



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 03 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CENTRO DE
RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**

Processo nº 6202/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **JONAS FONTES DOS SANTOS** portador da cédula de identidade RG: 26.145.189-3 e CPF: 190.575.648-82, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada da Porteira Preta nº 1385, Bairro Rio Claro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 00.761.763/0001-55 neste ato representada por sua presidente **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 11.744.757 e CPF: 007.959.448-45 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:

RUA VEREADOR ANTONIO CRUZ AROUCA, Nº 121 – INDAIÁ – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3886-2000 | E-MAIL: ASSISTENCIASOCIAL@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6202/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de projeto voltado ao atendimento da população em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem (Projeto Casa do Caminho), com meta de 40 pessoas, sendo 34 do sexo masculino e 06 do sexo feminino pelo período de 12 meses a começar em 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020, consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a **OSC** para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 64.466,07 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) e o montante global de R\$ 773.592,84 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 580.194,63 (quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2327-571 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2020.

CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 19 de março de 2019.

Jose Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

Jonas Fontes dos Santos

Secretário Municipal SEDESC

Maria Lucia de Melo

Presidente

Testemunhas:

1
092 992 498-30

2
274 892 86856